

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 33302022
Código de validação: C41C20852E

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE PRESENCIAL NA COMARCA DE PINHEIRO/MA, NO PERÍODO DE 6 A 8 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Juiz de Direito, Carlos Alberto Matos Brito, titular da 3^a vara e Diretor do Fórum da Comarca de Pinheiro do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as orientações contidas na CIRC-GCGJ-42022 expedida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que houve aumento significativo no quantitativo de servidores do Fórum da Comarca de Pinheiro diagnosticados com a COVID-19;

CONSIDERANDO a necessária preservação da saúde dos servidores, profissionais da área jurídica e jurisdicionados que diariamente transitam pelas dependências do Fórum;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A SUSPENSÃO do expediente presencial de todo o Fórum da Comarca de Pinheiro/MA, anteriormente determinado pela PORTARIA-TJ-32682022, **pelo período de 6 a 8 de julho de 2022**, com possibilidade de nova prorrogação, bem como dos prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico. Não havendo atendimento ao público de modo geral e realização de audiências presenciais, ocorrendo apenas o funcionamento remoto, **com exceção da realização presencial de sessão do tribunal do júri no dia 6 de julho de 2022 pela 3^a Vara**.

Art. 2º O protocolo de pleitos urgentes, autos de prisão em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

flagrante, mandados de segurança, além das demais hipóteses previstas no art. 62 do Código de Normas, serão realizados normalmente através do Sistema PJe (Cível e Criminal).

Art. 3º Os prazos dos processos físicos que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil subsequente.

Art. 4º Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

Parágrafo único - Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela secretaria judicial e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado.

Art. 5º Durante o período da suspensão, os servidores do Fórum da Comarca de Pinheiro permanecerão em regime de trabalho remoto, com horário de trabalho das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

§ 1º Eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

§ 2º O Atendimento virtual pela Secretaria Judicial ocorrerá no horário das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas pelos seguintes contatos:

1ª Vara: (98) 3381-8257 (Whatsapp); correio eletrônico: vara1_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1pin> - Secretaria Judicial: MILENA SOUSA DE GALIZA - Substituto: CARLOS ALESSANDRO ALVES MENDES.

2ª Vara: (98) 3381-8251 (Whatsapp); correio eletrônico: vara2_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara2pin> - Secretário Judicial: EVANDRO RIBEIRO FERREIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

3^a Vara: (98) 3381-8274 (Whatsapp); correio eletrônico: varacrim3_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvaracrim3pin> - Secretaria Judicial: CIRLEY CRISTINA FERRAZ MOREIRA.

Juizado Especial Cível e Criminal: (98) 99981-3197 (Whatsapp) e correio eletrônico: juizcivcrim_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvjuizcivcrimpin> - Secretaria Judicial: ROSINEUDE DOS SANTOS MONTEIRO.

Turma Recursal: (98) 3381-8264 (Whatsapp); correio eletrônico: turmarecursal_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvturmarecursalpin> - Secretário Judicial: FÁBIO PEREIRA DO VALE.

Secretaria de Distribuição da Comarca de Pinheiro-MA: (98) 3381-8275 (Whatsapp) e correio eletrônico: distribuicao_pin@tjma.jus.br – Secretaria Judicial: CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Encaminhem-se cópias desta portaria ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública desta Comarca e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Pinheiro.

Afixe-se uma cópia da presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO MATOS BRITO
Diretor do Fórum da Comarca de Pinheiro - Intermediária
3^a Vara da Comarca de Pinheiro
Matrícula 182956

Documento assinado. PINHEIRO, 04/07/2022 15:35 (CARLOS ALBERTO MATOS BRITO)



